



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI N° 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO N° 355/2019

Miraselva, 04 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Élvio Tonin, em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho, vimos por meio deste reiterar pedido a Vossa Excelência para que efetue a contratação de dois médicos: um Pediatra e um Ginecologista.

Sabendo que nosso município apresenta, neste momento, a contratação de plantonistas, por meio de empresa terceirizada, sugerimos que a possível efetivação dessa demanda seja realizada pela modalidade supracitada. Essas são reivindicações antigas apresentadas pela população, que são de extrema necessidade atualmente.

Ademais, lembramos que diversas pessoas precisam se deslocar para municípios da região, como Rolândia, Londrina e Arapongas, com o objetivo de conseguir atendimento com profissionais dessas especialidades. Contudo, muitos enfrentam problemas financeiros e a viagem é muito onerosa, por conta do custo de combustível e o preço de pedágio, por exemplo. Portanto, com a disponibilização desses médicos, serão inúmeros os benefícios às mulheres e às crianças de Miraselva.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
PREFEITO MUNICIPAL
MIRASELVA - PARANÁ